



PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Chamada de inscrições para o processo seletivo para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE.

EDITAL Nº 01/2025/UFRGS – PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE - PROCESSO SELETIVO

A **Coordenação do Projeto Mais Saúde com Agente na UFRGS** torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de servidores técnicos-administrativos da UFRGS para as atividades de Assessor de 1º nível, do PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE. O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e sob a responsabilidade da **UFRGS** e execução orçamentária da **FAURGS**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção destina-se ao cadastro de servidores técnicos-administrativos da UFRGS para realização das atividades de Assessor de 1º nível. A seleção será realizada sob o amparo do CONVÊNIO Nº 15/UFRGS/FUNDAÇÃO DE APOIO/2021, entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS (Proc. SEI nº 23078.534325/2021- 26), PORTAL SICONV Nº 918711/2021.

2 DA DIVULGAÇÃO

As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados na *internet*, no *site*

<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos da presente seleção, pelo *site* acima. Ao realizar

sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita no edital. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3 DAS VAGAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

A presente seleção destina-se às vagas descritas a seguir, bem como daquelas que venham a surgir ou forem criadas durante a validade deste edital, respeitando a opção de atividades a serem executadas e as necessidades e prioridades do projeto.

3.1 Das vagas

CÓDIGO 01 - ASSESSOR DE 1º NÍVEL - até 03 (três) vagas + cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 01.1- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Matutino: até 01 (uma) vagas + cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 01.2- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Vespertino: até 01 (uma) vagas + cadastro reserva (CR).

CÓDIGO 01.3 - ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Noturno: até 01 (uma) vagas + cadastro reserva (CR).

3.2 Dos requisitos

CÓDIGO 01.1- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Matutino

- Ser servidor técnico-administrativo da UFRGS (ativo ou inativo), a comprovação de vínculo UFRGS pode ser realizada pelo envio da primeira folha do RAD, cabeçalho do contracheque ou página digitalizada com as informações de vínculos (servidor>informações profissionais>vínculos).
- Possuir diploma de graduação, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE). Os diplomas obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei no 9.394 de 20/12/1996 e suas resoluções complementares no que tange a validação de diplomas de graduação e pósgraduação. A comprovação de formação precisa ser através do envio do diploma de graduação;
- **Disponibilidade para atuação presencial, de segunda a sexta, em turno fixo: manhã (8h às 12h);**

- Ter domínio do pacote Office e facilidades com tecnologias;
- Ter boa comunicação oral e escrita;
- Ter bom relacionamento interpessoal e dedicação no atendimento ao público;
- Ser proativo, pontual, ter responsabilidade, comprometimento e compatibilidade de horário com as necessidades do Projeto Mais Saúde com Agente;
- Disponibilidade para participar de atividades de capacitação e reuniões, virtuais ou presenciais;
- **Disponibilidade para atividades presenciais nos campi da UFRGS em Porto Alegre/RS;**
- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência.

CÓDIGO 01.2- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Vespertino

- Ser servidor técnico-administrativo da UFRGS (ativo ou inativo), a comprovação de vínculo UFRGS pode ser realizada pelo envio da primeira folha do RAD, cabeçalho do contracheque ou página digitalizada com as informações de vínculos (servidor>informações profissionais>vínculos).
- Possuir diploma de graduação, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE). Os diplomas obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei no 9.394 de 20/12/1996 e suas resoluções complementares no que tange a validação de diplomas de graduação e pósgraduação. A comprovação de formação precisa ser através do envio do diploma de graduação;
- **Disponibilidade para atuação presencial, de segunda a sexta, em turno fixo: tarde (12h às 16h);**
- Ter domínio do pacote Office e facilidades com tecnologias;
- Ter boa comunicação oral e escrita;
- Ter bom relacionamento interpessoal e dedicação no atendimento ao público;
- Ser proativo, pontual, ter responsabilidade, comprometimento e compatibilidade de horário com as necessidades do Projeto Mais Saúde com Agente;
- Disponibilidade para participar de atividades de capacitação e reuniões, virtuais ou

presenciais;

- **Disponibilidade para atividades presenciais nos campi da UFRGS em Porto Alegre/RS;**

- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência.

CÓDIGO 01.3 - ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Noturno

- Ser servidor técnico-administrativo da UFRGS (ativo ou inativo), a comprovação de vínculo UFRGS pode ser realizada pelo envio da primeira folha do RAD, cabeçalho do contracheque ou página digitalizada com as informações de vínculos (servidor>informações profissionais>vínculos).

- Possuir diploma de graduação, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE). Os diplomas obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei no 9.394 de 20/12/1996 e suas resoluções complementares no que tange a validação de diplomas de graduação e pósgraduação. A comprovação de formação precisa ser através do envio do diploma de graduação;

- **Disponibilidade para atuação presencial, de segunda a sexta, em turno fixo: noite (16h às 20h);**

- Ter domínio do pacote Office e facilidades com tecnologias;

- Ter boa comunicação oral e escrita;

- Ter bom relacionamento interpessoal e dedicação no atendimento ao público;

- Ser proativo, pontual, ter responsabilidade, comprometimento e compatibilidade de horário com as necessidades do Projeto Mais Saúde com Agente;

- Disponibilidade para participar de atividades de capacitação e reuniões, virtuais ou presenciais;

- **Disponibilidade para atividades presenciais nos campi da UFRGS em Porto Alegre/RS;**

- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência.

3.3 Da carga horária

CÓDIGO 01.1- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Matutino: 20 horas semanais.

CÓDIGO 01.2- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Vespertino: 20 horas semanais.

CÓDIGO 01.3 - ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Noturno: 20 horas semanais.

4 DA FUNÇÃO E ATIVIDADES

4.1 Da Função

CÓDIGO 01.1- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Matutino

Apoiar no atendimento aos usuários do projeto Mais Saúde com Agente, prestando assessoria ou realizando o primeiro atendimento através de telefone, Whatsapp ou qualquer outro meio indicado pela coordenação. Registrar cada atendimento como chamado técnico em plataforma indicada pela coordenação. Responder chamados, criar notas e repassar informações sempre que necessário nas formas escrita e oral. Apoiar as equipes do projeto no atendimento aos usuários. Manter-se atualizado sobre as orientações e demais informações do projeto. Apoiar no atendimento ao público interno e externo, nas questões relacionadas às atividades do eixo e demais atividades inerentes que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto. Realizar contatos telefônicos para busca ativa de pessoas vinculadas ao projeto segundo orientação da coordenação.

CÓDIGO 01.2- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Vespertino

Apoiar no atendimento aos usuários do projeto Mais Saúde com Agente, prestando assessoria ou realizando o primeiro atendimento através de telefone, Whatsapp ou qualquer outro meio indicado pela coordenação. Registrar cada atendimento como chamado técnico em plataforma indicada pela coordenação. Responder chamados, criar notas e repassar informações sempre que necessário nas formas escrita e oral. Apoiar as equipes do projeto no atendimento aos usuários. Manter-se atualizado sobre as orientações e demais informações do projeto. Apoiar no atendimento ao público interno e externo, nas questões relacionadas às atividades do eixo e demais atividades inerentes que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto. Realizar contatos telefônicos para busca ativa de pessoas vinculadas ao projeto segundo orientação da coordenação.

CÓDIGO 01.3- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Noturno

Apoiar no atendimento aos usuários do projeto Mais Saúde com Agente, prestando

assessoria ou realizando o primeiro atendimento através de telefone, Whatsapp ou qualquer outro meio indicado pela coordenação. Registrar cada atendimento como chamado técnico em plataforma indicada pela coordenação. Responder chamados, criar notas e repassar informações sempre que necessário nas formas escrita e oral. Apoiar as equipes do projeto no atendimento aos usuários. Manter-se atualizado sobre as orientações e demais informações do projeto. Apoiar no atendimento ao público interno e externo, nas questões relacionadas às atividades do eixo e demais atividades inerentes que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto. Realizar contatos telefônicos para busca ativa de pessoas vinculadas ao projeto segundo orientação da coordenação.

Os candidatos selecionados e suplentes para as vagas **CÓDIGO 01.1- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Matutino**, **CÓDIGO 01.2- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Vespertino**, **CÓDIGO 01.3 - ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Noturno** deverão OBRIGATORIAMENTE participar das atividades de treinamento, conforme cronograma e local a serem divulgados posteriormente. O não comparecimento ao treinamento implica em imediata desclassificação do candidato selecionado ou suplente.

Para todas as funções, se aplicam os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N° 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. É imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente.

5 DA REMUNERAÇÃO

As remunerações serão realizadas diretamente pela FAURGS, que administrará os recursos do projeto.

O recebimento de bolsa não implicará em vínculo empregatício com a FAURGS.

CÓDIGO 01.1- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Matutino: bolsa mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

CÓDIGO 01.2- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Vespertino: bolsa mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

CÓDIGO 01.3 - ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Noturno: bolsa mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Para todas as funções a bolsa será de até 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a necessidade do projeto.

O pagamento só será liberado após autorização da CONTROLADORIA da UFRGS, cadastro junto à FAURGS, e a verificação do trabalho mensal.

Outros documentos necessários ao pagamento junto à FAURGS serão solicitados exclusivamente aos classificados quando da ocupação das vagas e encaminhamento das documentações.

Condição para recebimento da bolsa: É necessário ter conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do bolsista. Não são permitidas conta conjunta, conta salário ou conta poupança. Os candidatos devem estar cientes de que a bolsa não pode ser acumulada com qualquer outra bolsa concedida por instituição pública, exceto nas situações que assim os permitam.

O vínculo do servidor docente e/ou técnico-administrativo poderá ser verificado pela CONTROLADORIA da UFRGS a qualquer tempo durante o prazo previsto para realização das atividades. Assim, o candidato deve estar ciente de que se/quando convocado para para o desenvolvimento das atividades deste edital, OBRIGATORIAMENTE, não pode estar em gozo de férias por período igual ou superior a 30 dias, e não pode estar em afastamentos ou licenças. O não cumprimento desse critério implicará na impossibilidade de realização das atividades e, conseqüentemente, na perda de vaga.

Os contratos de bolsa poderão ser interrompidos a qualquer tempo pela Coordenação do Projeto, ou se houver interrupção no repasse de recursos pelo órgão financiador ou se for identificada irregularidade de vínculo.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período, Horários, Endereços

As inscrições ficarão abertas a partir das 18h (horário de Brasília) de 20/01/2024 até às 18h (horário de Brasília) de 03/02/2025 e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica em links estabelecidos neste Edital.

Ao se inscrever o candidato deverá optar por vaga segundo sua disponibilidade de horário de trabalho (**CÓDIGO 01.1 - ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Matutino; CÓDIGO 01.2 - ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Vespertino; CÓDIGO 01.3 - ASSESSOR DE 1º NÍVEL-Noturno**).

6.2 Procedimentos e Regulamento para a Realização da Inscrição

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo link <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/equipe>.

O candidato poderá inscrever-se somente em uma das modalidades de vaga previstas neste edital.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá concordar com o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Participação no Projeto.

O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

O candidato deverá possuir, desde a data da inscrição até o término das atividades e do recebimento de pagamento, os requisitos de ingresso exigidos para as vagas, constantes neste Edital.

O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação ou divórcio) deverá anexar além do documento de identificação (frente e verso) também a cópia do documento comprobatório de alteração **em arquivo único, no formato PDF, de no máximo 1 MB**, sob pena de não ter pontuado títulos e comprovantes de formação e/ou tempo de experiência.

O envio dos documentos comprobatórios é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A UFRGS não se responsabiliza por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 Homologação das Inscrições

Para fins de homologação das inscrições, será verificado o preenchimento completo e adequado do requerimento de inscrição e será considerada somente a última inscrição finalizada pelo candidato no sistema.

A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no site <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>

7 DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas: análise de currículo (etapa 1) e entrevista (etapa 2), cujo somatório das pontuações será de, no máximo, 10,0 (dez) pontos. A etapa 1 seguirá os critérios estabelecidos no anexo. Conforme estes critérios, haverá uma lista de classificados para a etapa 2 conforme segue:

CÓDIGO 01.1- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Matutino: até a 3ª (terceira) posição;

CÓDIGO 01.2- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Vespertino: até a 3ª (terceira) posição;

CÓDIGO 01.3 - ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Noturno: até a 3ª (terceira) posição;

A nota da entrevista será de no máximo 3,0 pontos.

A entrevista visa a avaliação da trajetória profissional e/ou acadêmica do candidato e sua experiência profissional e/ou acadêmica, conforme requisitos, e domínio de conteúdos relativos ao Projeto.

Não poderão se inscrever no presente edital servidores que estejam vinculados como bolsistas do Projeto Mais Saúde com Agente durante a realização das atividades previstas neste edital. A inscrição de bolsista ativo implica em desclassificação por não cumprimento de requisitos.

As entrevistas serão realizadas por meio de plataforma institucional de videochamada.

Para os candidatos selecionados para a segunda etapa, o *link* da entrevista, assim como o dia e horário, serão encaminhados para o *e-mail* informado na inscrição.

É de responsabilidade do candidato acessar a plataforma institucional de vídeo chamada através de um dispositivo que tenha disponível de *webcam* e microfone na data e horário especificados. **Na impossibilidade de realização da entrevista, por parte do candidato, este terá nota 0 (zero) atribuída à etapa 2, não sendo possível o agendamento de outra data.**

8 CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	03/01/2025
Prazo para impugnação do Edital	06/01/2025 e 07/01/2025
Período para realização de inscrições (exclusivamente via links)	20/01/2025 a 03/02/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas e análise de currículos	05/02/2025
Prazo para recurso das inscrições homologadas e análise de currículos	06/02/2025 e 07/02/2025
Divulgação das inscrições homologadas e análise de currículos	11/02/2025
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	11/02/2025
Realização das entrevistas	13/02/2025 e 14/02/2025
Divulgação do Resultado Final	até 18/02/2025

9 DOS LOCAIS DE ATIVIDADE

As atividades dos cargos CÓDIGO 01.1- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Matutino, CÓDIGO 01.2- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Vespertino e CÓDIGO 01.3 - ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Noturno serão realizadas de forma presencial e, esporadicamente, de forma virtual. As atividades presenciais serão realizadas nos campi da UFRGS em Porto Alegre. As atividades virtuais serão realizadas através de plataformas institucionais e sistemas informatizados da UFRGS, incluindo reuniões virtuais para as quais o ocupante da vaga deverá ter computador com *webcam*, microfone e *internet*, a fim de realizar as atividades.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

A ordem de classificação será pela maior pontuação, sendo a pontuação máxima de 10 pontos, conforme Anexo I.

O não preenchimento/envio de algum requisito determinará desclassificação.

O não preenchimento/envio de algum item do Anexo I determinará pontuação zero. Em caso de empate, o desempate será definido de acordo com a data de nascimento (privilegiando-se a menor data).

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

11 DO RESULTADO DA SELEÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica do projeto (<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>).

Toda a documentação solicitada para a FAURGS relativa à contratação deverá ser apresentada no momento da ocupação das vagas.

O início das atividades poderá ocorrer a qualquer tempo, a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo. A integração do(s) candidato(s) selecionado(s) por este Edital dar-se-á conforme a necessidade do projeto.

É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da UFRGS acerca do mesmo.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto. Não será admitido pedido de revisão fora do estipulado no cronograma de quaisquer dos itens deste Edital.

É vedada a dupla vinculação como bolsista no Projeto Mais Saúde com Agente, sendo verificada esta situação o candidato deverá obrigatoriamente optar por uma das bolsas, não havendo manifestação dentro do prazo determinado pela Coordenação do Projeto, permanecerá na bolsa mais antiga e será desclassificado do presente processo seletivo.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

É vedada a participação de pessoa:

Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS, desligado há menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

Que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS em menos de 12 meses.

Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar das atividades de formação e reuniões de trabalho das equipes. Cabe também aos candidatos selecionados, quando da solicitação de manifestação de interesse em assumir a vaga, informar suas chefias imediatas e a direção da unidade em que estão lotados/em exercício a respeito do chamamento, informando a carga horária da vaga, o desenvolvimento das atividades fora do horário regular de trabalho e quanto à necessidade de ciência por parte das chefias em relação à ocupação de vaga de bolsa.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar a qualquer tempo a participação no Projeto dos selecionados neste Edital, incluindo o descumprimento das orientações, má conduta, ou baixo desempenho.

A Coordenação não se responsabiliza por possíveis impedimentos legais, que impeçam o recebimento de valores pelo beneficiário.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

Dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas para o *e-mail*:

edital01_25_maissaudecomagente@ufrgs.br .

Os recursos devem ser enviados, conforme período indicado no cronograma, através do link: <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/equipe> .

Os casos omissos e os recursos serão analisados pela comissão de seleção deste Edital.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2025.

COORDENAÇÃO DO PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE

ANEXO - Critérios para a Análise de Currículo e Entrevista

Para cada item de pontuação indicado para Etapa 1 (análise curricular) o candidato deverá enviar um documento comprobatório correspondente em arquivo único no formato PDF. Itens que não possuam documento anexado, documentos anexados em item não correspondente ou documento em formato diverso do indicado não serão avaliados e/ou pontuados.

CÓDIGO 01.1- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Matutino	
Etapa 1 - Análise curricular (Pontuação máxima = 7,0 pontos)	
Item	Pontuação
Formação acadêmica: especialização, mestrado (profissionalizante ou acadêmico) ou doutorado. *A comprovação deverá ser realizada por meio do envio de certificado ou diploma sendo considerado para fins de pontuação exclusivamente a maior formação (especialização = 2,0 pontos; mestrado = 3,0 pontos; doutorado = 4,0 pontos).	Máximo 4,0 pontos
Experiência em projetos públicos: atuação em projetos públicos *A comprovação deverá ser realizada por meio do envio do termo de bolsa, certificado de extensão ou envio do RAD em formato PDF. Em caso de envio do RAD a atuação deverá estar grifada .	1,0 ponto
Experiência em atendimento ao público na UFRGS: atuação em atividades de atendimento e que utilizem o software Znuny . *A comprovação deverá ser realizada por meio de declaração contendo os dados do candidato, o período da atividade, o uso ou não do software Znuny e assinatura, preferencialmente eletrônica, da chefia imediata ou da direção da Unidade. (atendimento ao público=1,0 ponto; atendimento ao público e uso do Znuny=2,0 pontos)	Máximo 2,0 pontos
Etapa 2 - Entrevista (Pontuação máxima = 3,0 pontos)	
Item	Pontuação
Habilidade de comunicação oral	1,0 ponto
Conhecimentos de informática	1,0 ponto
Resolução de problemas de atendimento, colaboração em equipe e gestão de situações críticas	1,0 ponto
CÓDIGO 01.2- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Vespertino	
Etapa 1 - Análise curricular (Pontuação máxima = 7,0 pontos)	
Item	Pontuação
Formação acadêmica: especialização, mestrado (profissionalizante ou acadêmico) ou doutorado. *A comprovação deverá ser realizada por meio do envio de certificado ou diploma	Máximo 4,0 pontos

sendo considerado para fins de pontuação exclusivamente a maior formação (especialização = 2,0 pontos; mestrado = 3,0 pontos; doutorado = 4,0 pontos).	
Experiência em projetos públicos: atuação em projetos públicos *A comprovação deverá ser realizada por meio do envio do termo de bolsa, certificado de extensão ou envio do RAD em formato PDF. Em caso de envio do RAD a atuação deverá estar grifada .	1,0 ponto
Experiência em atendimento ao público na UFRGS: atuação em atividades de atendimento e que utilizem o software Znuny . *A comprovação deverá ser realizada por meio de declaração contendo os dados do candidato, o período da atividade, o uso ou não do software Znuny e assinatura, preferencialmente eletrônica, da chefia imediata ou da direção da Unidade. (atendimento ao público=1,0 ponto; atendimento ao público e uso do Znuny=2,0 pontos)	Máximo 2,0 pontos
Etapa 2 - Entrevista (Pontuação máxima = 3,0 pontos)	
Item	Pontuação
Habilidade de comunicação oral	1,0 ponto
Conhecimentos de informática	1,0 ponto
Resolução de problemas de atendimento, colaboração em equipe e gestão de situações críticas	1,0 ponto
CÓDIGO 01.3- ASSESSOR DE 1º NÍVEL - Noturno	
Etapa 1 - Análise curricular (Pontuação máxima = 7,0 pontos)	
Item	Pontuação
Formação acadêmica: especialização, mestrado (profissionalizante ou acadêmico) ou doutorado. *A comprovação deverá ser realizada por meio do envio de certificado ou diploma sendo considerado para fins de pontuação exclusivamente a maior formação (especialização = 2,0 pontos; mestrado = 3,0 pontos; doutorado = 4,0 pontos).	Máximo 4,0 pontos
Experiência em projetos públicos: atuação em projetos públicos *A comprovação deverá ser realizada por meio do envio do termo de bolsa, certificado de extensão ou envio do RAD em formato PDF. Em caso de envio do RAD a atuação deverá estar grifada .	1,0 ponto
Experiência em atendimento ao público na UFRGS: atuação em atividades de atendimento e que utilizem o software Znuny . *A comprovação deverá ser realizada por meio de declaração contendo os dados do candidato, o período da atividade, o uso ou não do software Znuny e assinatura, preferencialmente eletrônica, da chefia imediata ou da direção da Unidade. (atendimento ao público=1,0 ponto; atendimento ao público e uso do Znuny=2,0 pontos)	Máximo 2,0 pontos
Etapa 2 - Entrevista (Pontuação máxima = 3,0 pontos)	

Item	Pontuação
Habilidade de comunicação oral	1,0 ponto
Conhecimentos de informática	1,0 ponto
Resolução de problemas de atendimento, colaboração em equipe e gestão de situações críticas	1,0 ponto